



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

## LEI Nº. 2.475 de 17 de dezembro de 2020

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.404 de 30/12/2019 no valor equivalente a **R\$190.000,00 (Cento e noventa mil reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00254 - 020302 123610108 2.0165 0000 449052	Manutenção Ensino Educação Básica	01 0001 0001 0001	190.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$190.000,00</b>

**Art. 2º.** -Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00283 - 020302 12 3650108 2.0160 0000 335041	Apoio e Manutenção de Creches	01 0001 0001 0001	190.000,00
			<b>R\$190.000,00</b>

**Art. 3º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de dezembro de 2020.

**Seiji Eduardo Sekita**

Prefeito Municipal